



PORTARIA MUNICIPAL Nº 088/2021.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

Considerando Ofício nº 421/SUGED/GAB/SAD/2021 da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD-MS; e

Considerando a disposição no artigo 84 da Lei Complementar Municipal nº220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti) e ainda nos artigos 71 a 76 da Lei Municipal nº 541/2014;

RESOLVE:

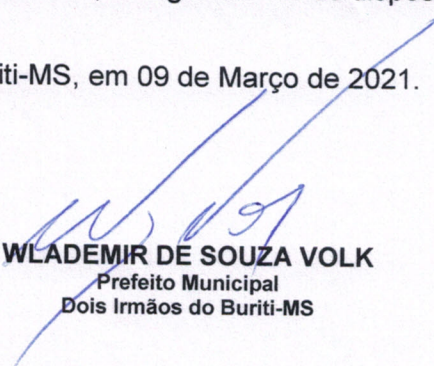
Art. 1º - **AUTORIZAR** a Cedência dos servidores públicos municipal abaixo descritos, para desempenharem funções junto a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, **com ônus para origem mediante reembolso**, nos termos estabelecidos por meio do Convenio de Cooperação Mútua nº 013/2021:

Nº Mat.	Nome do Servidor	CPF.	Cargo origem	Destino
1023-1	Cledeir Pinto Alves	995.xxx.991-xx	Professor N-IV	Escola Estadual Indígena Alcântara Marques
164-1	Reinaldo Domingues Santos	501.xxx.681-xx	Aux. serv. Gerais	Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra

Art. 2º - A cedência dos referidos servidores se dará a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 09 de Março de 2021.


WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS

Ofício n. 227/SUGESP/GAB/SED/2021

Campo Grande/MS, 28 de Janeiro de 2021.

Senhora Secretária,

Solicita-se viabilizar, com o Município de Dois Irmãos do Buriti, a prorrogação de cedência dos servidores **Cledeir Pinto Alves**, matrícula n. 1023-1, cargo de Professor, e **Reinaldo Domingos Santos**, matrícula n. 164-1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para desempenhar suas funções nesta Pasta, a **partir de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.

Enfatiza-se que se trata de cedência **com ônus para a origem, mediante reembolso**, conforme o Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto n. 15.250, de 2 de julho de 2019, publicado à página 2 do DOE n. 9.934, de 3 de julho de 2019.

Esta Secretaria coloca à disposição a Coordenadoria de Direitos Funcionais para informações complementares, se necessário, por meio do telefone (67) 3318-2230.

Atenciosamente,

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação
Assinado Digitalmente

A Sua Excelência a Senhora
ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização
CAMPO GRANDE/MS

Protocolo:	55 / 000770 / 2021
Data:	28 / 1 / 21
Rubrica:	RK

Senhor Prefeito,

Ofício 421/SUGESP/GAB/SED/2021

Em atenção ao Ofício n. 227/SUGESP/GAB/SED/2021, da *Secretaria de Estado de Educação (Sed)*, solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação de cedência dos servidores Cledeir Pinto Alves, matrícula n. 1023-1 e Reinaldo Domingos Santos, matrícula n. 164-1, pertencente ao quadro de pessoal dessa municipalidade, para o *Governo do Estado de Mato Grosso do Sul*, com ônus para origem, no período de 1ª de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022, para exercerem suas funções naquela Secretaria de Estado, nos termos estabelecidos no Convênio de Cooperação Mútua n. 13/2021.

Solicitamos ainda que seja enviado à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, cópia do Ato/Portaria que colocar os servidores municipais à disposição deste Governo.

Na certeza de contarmos com a aquiescência de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N° 086/2021

“DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento da servidora, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal; e

Considerando o disposto no art. 71, inciso VI da Lei Municipal n° 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR ao Servidor Público Municipal JOEL REGINALDO SOL, inscrito no CPF: 474.xxx.681-xx, ocupante do cargo efetivo de Professor N-III, matrícula 264-2, lotado na Escola Pólo Municipal Indígena “Cacique NDeti Reginaldo”, junto a Secretaria Municipal de Educação de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A licença para tratamento de Interesse Particular –TIP terá início em 03/03/2021 e término em 03/03/2024, podendo ser antecipada ou prorrogada de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 03/03/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 08 de Março de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 087/2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (D.A.S) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal n° 220/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data, o servidor abaixo relacionado para ocupar cargo de Provimento em Comissão, símbolo D.A.S (DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES), em conformidade com a Lei Municipal n° 337/2008 e demais dispositivos legais em vigor:

Nome do Servidor	CPF.	Cargo	Símbolo	Lotação
Wener Francisco Oliveira	032.xxx.271-xx	Superintendente de Departamentos	DAS-02	Sec. Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 08 /03/2021.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 08 de Março de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 088/2021.

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

Considerando Ofício n° 421/SUGED/GAB/SAD/2021 da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD-MS; e

Considerando a disposição no artigo 84 da Lei Complementar Municipal n°220/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Dois Irmãos do Buriti) e ainda nos artigos 71 a 76 da Lei Municipal n° 541/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Cedência dos servidores públicos municipal abaixo descritos, para desempenharem funções junto a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, com ônus para origem mediante reembolso, nos termos estabelecidos por meio do Convenio de Cooperação Mútua n° 013/2021:

Nº Mat.	Nome do Servidor	CPF.	Cargo origem	Destino
1023-1	Cledeir Alves Pinto	995.xxx.991-xx	Preofessor N-IV	Escola Estadual Indígena Alcântara Marques
164-1	Reinaldo Domingues Santos	501.xxx.681-xx	Aux. serv. Gerais	Escola Estefana Gamarra Estadual Centurion

Art. 2º - A cedência dos referidos servidores se dará a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2021, revogando– se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 09 de Março de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 089/2021.

“TORNAR SEM EFEITOS A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (D.A.S) , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOS, a nomeação de Flaviane Coelho Ramos, portadora do CPF. 985.xxx.901-ss, nomeada por meio da Portaria Municipal n° 081/2021 para ocupar cargo de Provimento em Comissão – DAS 05 - ASSISTENTE, junto a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com os dispositivos legais em vigor:

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/03/2021.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 09 de Março de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

AVISOS

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2021**

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA BURACO) DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI/MS.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

DATA DE ABERTURA: 22 de Março de 2021

HORA DA ABERTURA: às 10h00min.

RETIRADA DO EDITAL: Departamento de Compras e Licitações, situado na – Avenida Reginaldo Lemes da Silva n° 01, Bairro Centro CEP 79.215-000, DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS, e-mail: licitação@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br ou podendo ser adquirido pelo site <http://www.doisirmaosdoburiti.ms.gov.br>.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 08 de março de 2021.

ROSELY LACERDA MIYADI

PREGOEIRA